

MORADORES DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU RECEBERAM 3ª EDIÇÃO DO PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE



Mais uma vez a Câmara Municipal alcançou seu objetivo, promovendo a interação entre o Poder Legislativo e a Comunidade, através do Programa Câmara Itinerante realizado na Escola Municipal “Marinho Fernandes”.

Página 2

A CÂMARA MUNICIPAL CHAMA TODOS OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO DO ÓRGÃO A SE INSCREVEREM EM SEU SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL

Ao se cadastrar o fornecedor receberá o Certificado de Registro Cadastral (CRC) que permite substituir a documentação que ele precisará levar às licitações, salvo quando o edital de licitação exigir outros documentos além daqueles já entregues quando do cadastramento. Os fornecedores já inscritos deverão atualizar seus registros cadastrais.

Página 2

REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DEFINIU PERFIL DO HOSPITAL REGIONAL EM NOSSO MUNICÍPIO – MÉDIA COMPLEXIDADE

A Reunião foi uma das propostas apresentadas na Carta de Intenções da Audiência Pública realizada pela Câmara em abril desse ano, que discutiu a situação da saúde e dos hospitais de nossa cidade.

Página 2

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Páginas 3 e 4

BAIRRO SÃO JUDAS TADEU RECEBEU 3ª EDIÇÃO DO PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE

A Câmara Municipal realizou dia 26 de junho a 3ª Câmara Itinerante de 2012, na Escola Municipal Marinho Fernandes, no Bairro São Judas Tadeu. Foi a 3ª Edição do Programa esse ano, que visitou também os Bairros Moinhos e Paulo VI, contando com a participação de vários parceiros para oferecer uma série de serviços à população.

Durante as edições do Programa o CAC, Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal, emitiu centenas de Cartões do SUS e 90 Carteiras de Identidade, além de levar às comunidades a Ouvidoria Pública do Legislativo e o Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor - Sedecon.

Além desses serviços, foram realizadas diversas atividades sociais, através da participação de alunos e professores da Fasar, da Unipac-Lafaiete, alunos e coordenadores do Senac, e Militares do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar

As Sessões Ordinárias da Câmara, durante a realização do programa, foram transferidas para as Escolas, permitindo a participação da população, através da apresentação de reivindicações nas mais variadas áreas.

O Programa “Câmara Itinerante” foi instituído pela Resolução 001/2005, e tem como objetivo promover a interação entre o Poder Legislativo e a população. Ao final dessa 3ª edição, a Câmara pôde sentir a sensação de missão cumprida, já que além dos inúmeros atendimentos realizados, foi possível apresentar os trabalhos legislativos e promover o contato direto do Vereador com a população.

A Câmara Municipal outorgará Moções de Aplauso aos parceiros do Programa, ressaltando que o sucesso alcançado só foi possível graças à participação dessas pessoas tão comprometidas com o bem estar das comunidades.

REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA DEFINE PERFIL DO HOSPITAL REGIONAL EM CONSTRUÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO – MÉDIA COMPLEXIDADE

No dia 22 de junho, a Câmara Municipal realizou uma Reunião Pública objetivando debater o perfil do hospital regional que está sendo construído em nosso Município. Esta Reunião foi uma das propostas apresentadas na Carta de Intenções da Audiência Pública que teve como tema a situação da saúde e dos hospitais do município de Conselheiro Lafaiete, ocorrida em abril desse ano.

Fizeram parte da Mesa dos Trabalhos membros dos Poderes Legislativo e Executivo, Ministério Público, Secretaria Estadual de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e Deputado Federal.

O representante da Secretaria Estadual de Saúde esclareceu que o Hospital terá uma porta de emergência, seguida de 09 leitos de observação e que a previsão é de disponibilizar 20 leitos de terapia intensiva e que isso o define como atendimento de média complexidade, com a possibilidade de estimular a expansão do serviço de trauma-ortopedia na alta complexidade, conforme demanda e planejamento regional e necessidades da rede de urgência e emergência.

A Reunião Pública alcançou seu objetivo, já que foi a oportunidade de esclarecer a todos, através de debates e questionamentos, dados de extrema importância em relação ao hospital em construção.

CÂMARA ABRE PRAZO PARA INSCRIÇÕES E ATUALIZAÇÕES DO REGISTRO CADASTRAL DE SEUS FORNECEDORES

O Sistema de Registro Cadastral de Fornecedores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, regulamentado pela Resolução nº 2, de 27 de maio de 2009, objetiva verificar os requisitos de habilitação dos interessados em estar cadastrados para futuras e eventuais contratações de obras, serviços, compras e alienações realizadas pela Câmara Municipal.

A grande vantagem do cadastro é que após ele ser aprovado, o fornecedor receberá o Certificado de Registro Cadastral (CRC), que permite substituir a documentação que ele precisaria levar às licitações da Câmara, podendo o edital de licitação exigir outros documentos além daqueles já entregues quando do cadastramento.

Os interessados em se inscrever no Sistema de Registro Cadastral de Fornecedores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete ou, se já inscritos, atualizar seus registros cadastrais, deverão solicitá-lo à Comissão de Registro Cadastral desta Casa, mediante requerimento próprio (*Disponível em: <http://www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br/requerimento.pdf>*), acompanhado da documentação relativa à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme o caso.

As inscrições e atualizações dos registros cadastrais serão feitas na sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, localizada na Rua Assis Andrade, 540, Centro, de 1º a 31 de agosto de 2012, no horário de 09 às 12h e de 14 às 17h.

A Comissão de Registro Cadastral está à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos no local e horários previstos para as inscrições e atualizações, ou por meio dos telefones (31) 3769-8103 e 3769-8100, de segunda a sexta-feira, no horário de 08 às 17h.

Outros esclarecimentos a respeito do Sistema de Registro Cadastral de Fornecedores também podem ser obtidos por meio do *site* da Câmara Municipal (www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br).

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 28ª Legislatura

Presidente: José Ricardo Sírío
 Vice-Presidente: José Milagres Nogueira
 1º Secretário: Marco Antônio Reis Carvalho
 2º Secretário: José Derly da Cruz Aleixo
 1º Tesoureiro: Pedro Américo de Almeida
 2º Tesoureiro: Eli Severino Ribeiro
 Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo
 Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial
 Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Assistente Parlamentar
 Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000
 Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103
 E-mail: cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 3.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 20 DE MAIO DE 2012

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA SOCIAL AO SENHOR ANTÔNIO FRANCISCO DE CASTRO GOULART.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na Área Social ao Senhor **ANTÔNIO FRANCISCO DE CASTRO GOULART**.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara –

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO

- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, DE 20 DE JUNHO DE 2012

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NAS ÁREAS ESPORTIVA E SOCIAL AO SENHOR LUIZ CARLOS CARVALHO DUTRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito nas Áreas Esportiva e Social ao Senhor **LUIZ CARLOS CARVALHO DUTRA**.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara –

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO

- 1º Secretário da Câmara -

PORTARIA Nº 050/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 28, e 31, I, “i”, ambos do regimento interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “a” do art. 87 da Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Marisa Gonçalves do Nascimento Moreira, solicitando averbação de tempo de serviço público para efeitos de aposentadoria e adicionais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade e da moralidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º – **DEFERIR**, com base no parecer jurídico acostado à presente, o pedido interposto pela servidora pública efetiva da Câmara Municipal, Marisa Gonçalves do Nascimento Moreira, para determinar a averbação, para fins de aposentadoria e adicionais, do tempo de serviço público prestado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme documentos integrantes do Processo Administrativo nº 069/2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 DE JUNHO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 052/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Inquérito Civil Público nº 0183.11.000490-4 em tramitação junto à 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Conselheiro Lafaiete; CONSIDERANDO a Reunião realizada no dia 19 de junho do corrente ano, na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Conselheiro Lafaiete, da qual decorreu a assinatura de uma Ata de Reunião;

RESOLVE:

Art. 1º – **DETERMINAR** a abertura de Processo Administrativo com vistas à apuração dos fatos expostos pelo representante do Ministério Público em relação aos pagamentos de abono aos servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, conforme narrado na Ata da Reunião entre a Presidência desta Casa e o Parquet.

Art. 2º – **DETERMINAR** ao Setor Financeiro que proceda ao levantamento individualizado de todos os valores pagos a título de abono aos Servidores da Câmara Municipal, no período de 2006 a 2010, em valores históricos e atualizados.

Art. 3º – **DETERMINAR** ao Setor Jurídico que proceda à notificação dos Servidores da Câmara Municipal, ativos e inativos, para que tenham conhecimento deste Processo Administrativo, informando dos termos da Ata de Reunião que foi firmada, e abrindo aos mesmos o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa, em homenagem aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 DE JUNHO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 053/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na da Resolução nº 001, de 01 de Fevereiro de 2002;

CONSIDERANDO a indicação apresentada pelo Vereador José Derly da Cruz Aleixo para lotação em seu Gabinete de Assessor Parlamentar:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Marcela Juliana Alcântara Cruz**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Código CPC 03, Nível II, junto ao Gabinete do Vereador José Derly da Cruz Aleixo, na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 29 DE JUNHO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 054/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Inquérito Civil Público nº 0183.11.000489-6 em tramitação junto à 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO a Reunião realizada no dia 19 de junho do corrente ano, na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Conselheiro Lafaiete, da qual decorreu a assinatura de uma Ata de Reunião;

RESOLVE:

Art. 1º – **DETERMINAR** a abertura de Processo Administrativo com vistas à apuração dos fatos expostos pelo representante do Ministério Público em relação às faltas abonadas dos Vereadores às Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, conforme narrado na Ata da Reunião entre a Presidência desta Casa e o Parquet.

Art. 2º – **DETERMINAR** ao Setor Financeiro que proceda ao levantamento individualizado de todos os valores pagos aos Vereadores faltosos desde 2006, em valores históricos e atualizados.

Art. 3º – **DETERMINAR** ao Setor Jurídico que proceda à notificação dos Vereadores da Câmara Municipal, para que tenham conhecimento deste Processo Administrativo, informando dos termos da Ata de Reunião que foi firmada, e abrindo aos mesmos o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa, em homenagem aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 29 DE JUNHO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação emergencial da Empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., para prestação de serviços de locação de software e suporte técnico operacional de programas de informática (softwares) específicos à Administração Pública Municipal para uso na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, nas seguintes áreas: Sistema de Contabilidade Pública/Tesouraria, Licitações/Compras de Materiais e Serviços, Gerenciamento de Estoque/Almoxarifado, Patrimônio Público, Pessoal e Controle de Frotas; com manutenção mensal de cada sistema, prestação de serviços de Suporte Técnico, Consultoria e Treinamento nas áreas, com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é *“dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa...”*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 070/2012, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

CNPJ/CPF: 71.000.731/0001-85

ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias, nº 3.035 – 3º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.140-093, Belo Horizonte – MG.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....: 1 - PODER LEGISLATIVO
 Unidade.....: 1.01 - CORPO LEGISLATIVO
 Sub-Unidade.....: 1.01.1- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
 Função.....: 01 - Legislativa
 Sub-Função.....: 031 - Ação Legislativa
 Classif. Orçamentária.....: 0013.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
 Elemento de Despesa.....: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 Dotação analítica.....: 3.3.90.39.11 - Locação de Softwares

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

CONSELHEIRO LAFAIETE, 29 DE JUNHO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, a ser empenhada sob a forma de empenho por estimativa, cujo objeto é a contratação da Empresa LAF. MAQUINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., para o fornecimento de 01 (um) gaveteiro para o Setor Legislativo e 05 (cinco) cadeiras de digitador para diversos Setores da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é *dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 071/2012, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: LAF. MAQUINAS COMÉRCIO DE

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 01.808.553/0001-38

ENDEREÇO: Rua Cefisa Viana, nº 118, Loja 03 – Centro – Conselheiro Lafaiete – MG - CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....: 1 - PODER LEGISLATIVO
 Unidade.....: 1.01 - CORPO LEGISLATIVO
 Sub-Unidade.....: 1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
 Função.....: 01 - Legislativa
 Sub-Função.....: 031 - Ação Legislativa
 Classif. Orçamentária.....: 0013.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
 Elemento de Despesa.....: 4.4.90.52.00 - Equipamentos Material Permanente
 Dotação Analítica.....: 4.4.90.52.24 - Mobiliário em Geral

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.000,00 (mil reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 29 DE JUNHO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação emergencial da Empresa FRANCISCO CARLOS TAVARES DE OLIVEIRA, nome Fantasia SKY SILKS, para prestação de serviços de confecção de uniformes a fim de proceder à reposição de peças dos uniformes das Servidoras da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é *dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 072/2012, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: FRANCISCO CARLOS TAVARES DE OLIVEIRA.

CNPJ/CPF: 10.732.566/0001-61

ENDEREÇO: Rua Otávio Píramo, nº 105-A - Bairro Cachoeira CEP: 36400-000 – Conselheiro Lafaiete - MG.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....: 1 - PODER LEGISLATIVO
 Unidade.....: 1.01 - CORPO LEGISLATIVO
 Sub-Unidade.....: 1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
 Função.....: 01 - Legislativa
 Sub-Função.....: 031 - Ação Legislativa
 Classif. Orçamentária.....: 0013.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
 Elemento de Despesa.....: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.935,00 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais)

CONSELHEIRO LAFAIETE, 04 DE JULHO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -